Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 16
Nº 113
Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 05 de dezembro de 2019 Editor-chefe: **LUCAS DOS SANTOS MACHADO**

DECRETO Nº. 213/2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma área de terras de 2.210,00m², localizada no loteamento da Rhódia, na Rua Bento de Andrade Lemos, Paraiso, Conceição de Macabu, RJ.

O PREFEITO DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 96, inciso XII, da Lei Orgânica deste Município c/c art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e com as disposições contidas no art. 5º, letra "n" do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº. 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e legislação pertinente à espécie.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio , a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área total de 2.210,00m² de terras no perímetro urbano desta cidade, no bairro denominado Paraiso, no local conhecido por loteamento da Rhódia, à Rua Bento de Andrade Lemos, s/nº, atualmente denominada Rua Leovegilda Paixão Fontes, s/nº, no bairro da Rhódia, destacado de maior porção, medindo: 34,00m de frente; 34,00m e fundos e 65,00m de frente a fundos, área total de 2.210,00m², confrontando-se: pela frente, com a rua Bento de Andrade Lemos, s/nº; por um lado, e pelos fundos, com terras dos vendedores e pelo outro lado, com o terreno do poço a Prefeitura Municipal e a seguir com os vendedores, à Jarana Comércio e Industria de Madeiras Ltda, conforme Certidão do Cartório do Ofício Único de Conceição de Macabu, Livro 2-B, fls. 217, sob o R: 4:678, por Escritura Pública de compra e venda Livro 36, fls. 034-035 em 15/07/2016, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo n° 13.996/2019.

Art. 2° - O referido imóvel fruto da desapropriação encontra-se atualmente cadastrado nesta municipalidade sob o BCI: 01.02.102.04323.001.

Art. 3º - A presente desapropriação destina-se a atender necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com a instalação de um Campo Society, proporcionando assim o incentivo e a prática de esportes de diversas modalidades.

Art. 4º - As despesas inerentes à mencionada desapropriação correrão por conta da dotação própria para esta finalidade e os recursos financeiros oriundos da Fonte de Recursos 120 Royalties cessão onerosa, sendo a presente desapropriação no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correspondente ao valor da desapropriação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 03 de dezembro de 2019.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 214/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 4º, parágrafo 2º, letra b, da Lei Municipal nº 1.546 de 14 de Novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Hélio Lima Guerhard
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Carlos Frederico da Silva Paes
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete
Secretário Municipal de Planejamento

Lucas Madureira Pereira
Secretário Municipal de Turismo

Alcinei Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Isabelle Bersot Fernand
Controladora Geral do Município

Bruna Araujo Siqueira
Secretária Municipal de Saúde

Marília Nunes Bastos
Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Vivian Moraes Leal Tavares
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Marlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de Agropecuária

José Henriques da Silva Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Bernardino Aguiar Barbosa
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Wagner Azevedo dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Luiz Cláudio Teixeira Florido
Presidente do Instituto de Previdência e

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

José Saturnino Barcelos
1º Vice-Presidente

José Messias dos Santos Alves
2º Vice-Presidente

André Luiz de Souza Fernandes
1ª Secretário

Natália Silveira Braga
2º Secretária

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa
Fernando José da Silva
Marcos André Martins Oliveira
Paulo Henrique Siqueira Azevedo
Sandro de Oliveira Daumas
Valmir Tavares Lessa

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu **é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu.**
CEP: **28.740-000.**
Telefone: **(22) 2779-2324.**
SITE:
conceicaodemacabu.rj.gov.br
E-MAIL:
prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com
CNPJ: **29.115.466/0001-14**

Editor-Chefe: **Lucas dos Santos Machado**
Número de Registro: **0040220/RJ**
Periodicidade: **semanal**
Disponível: www.conceicaodemacabu.rj.gov.br

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS					
05.08.122.0805.2.752	33.90.39.00	0	10	5.000,00	
05.08.122.0805.2.776	33.90.39.00	0	21		5.000,00
TOTAL				5.000,00	5.000,00
Decreto nº 214/2019					

DECRETO MUNICIPAL Nº 0215 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, parágrafo 2º, letra b, da Lei municipal nº 1.546 de 14 de novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

ANEXO I							
CÓDIGOS				VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	FONTE	REFORÇO		ANULAÇÃO	
FMS							
04.10.302.0408.2.601	339030	64	56			R$	12.100,00
04.10.301.0406.2.581	339039	30	56	R$	4.100,00		
04.10.301.0406.2.611	339030	43	56	R$	8.000,00		
TOTAL				R$	12.100,00	R$	12.100,00
Decreto nº 0215/19							

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 13.338/2019

O Secretário Municipal de Obras do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso I da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 13.338/2019, a empresa **CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME,** CNPJ 05.389.546/0001-08, sediada a Rua Monsenhor Aquiles, nº 114, Campos dos Goytacazes-RJ no valor de R$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais), tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. OTTO GUIMARÃES LINHARES, CONTENDO REPARO, REFORMA, PINTURA, TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO DE OBRA, PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 30 de outubro de 2019.

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras.

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 12.954/2019

O Secretário Municipal de Agropecuária do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 12.954/2019, a empresa **WAGNER DO VALE TEZA**, CNPJ 31.265.992/0001-02, sediada a Rodovia MG 285, s/n, Rodovia, Astolfo Dutra - MG, no valor de R$ 7.317,00 (sete mil, trezentos e dezessete reais), tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE PARA A REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. OTTO GUIMARÃES LINHARES.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 28 de novembro de 2019.

Marlon Abreu Gomes.
Secretário Municipal de Agropecuária.

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 12.856/2019

O Secretário de Agropecuária do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso I e da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 12.856/2019, a empresa **LUIZ EDUARDO NUNES E SOUSA 13407951752** CNPJ 28.289.615/0001-07, sediada a Avenida Victor Sence, nº 342, Garapa, Conceição de Macabu-RJ, no valor de R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE SAIAS PARA AS BANCAS DA FEIRA DA ROÇA DOS PRODUTORES RURAIS DESTE MUNICÍPIO.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 27 de novembro de 2019.

Marlon Abreu Gomes.
Secretário Municipal de Agropecuária.

ERRATA

Na **LEI N. º 1.613** de 27 de novembro de 2019,publicada no Diário Oficial Ano16,N.º111 de 28 de novembro de 2019,

Onde se lê:
"LEI Nº 1.613/2018"

Leia-se:
"LEI Nº 1.613/2019"

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

LEI Nº 1.615/2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos pais de crianças em idade de vacinação, ou seus responsáveis, a apresentarem no ato da matrícula, em estabelecimentos de ensino público ou privado a caderneta de saúde da criança contendo o registro da aplicação das vacinas obrigatórias à sua idade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam os pais de crianças em idade de vacinação, ou seus responsáveis, a apresentarem no ato da matrícula, em estabelecimentos de ensino público ou privado a caderneta de saúde da criança contendo o registro da aplicação das vacinas obrigatórias à sua idade, inclusive a da paralisia infantil.

Art. 2.º - Constatada, no ato da matrícula, a ausência de registro de aplicação de vacina obrigatória à idade da criança, seus pais ou responsáveis têm o prazo de 15 (quinze) dias para reapresentação da caderneta de saúde da criança regularizada.

Art. 3.º - Para os fins desta Lei, os estabelecimentos de ensino, como base em regulamentos, portarias e demais informações divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Conceição de Macabu e pelo Ministério da Saúde, manterão cópia da caderneta de saúde da criança junto a sua documentação de matrícula.

Art. 4.º - Em caso de descumprimento ao disposto nesta Lei, o estabelecimento de ensino deverá comunicar formalmente a situação da criança ao Conselho Tutelar para as devidas providências, sem quaisquer prejuízos à efetivação da matrícula.

Parágrafo Único. A comunicação referida no caput deste artigo deverá ser feita em papel timbrado e assinada pelo diretor do estabelecimento de ensino, ou por seu substituto, com cópia da documentação de matrícula da criança e de sua carteira de vacinação.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogaasdisposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

PORTARIA Nº 409/ 2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O USO DE VEÍCULO OFICIAL NO DESLOCAMENTO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES, Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o processo administrativo nº 11.808/2019, e

Considerando o contido na Lei Federal nº 1.081 de 13 de abril de 1950, em especial o art. 2º e o parágrafo único do art. 10, que dispõe sobre o uso de carro oficial;

Considerando a necessidade de deslocamento constante de secretários municipais a serviço para outros municípios, bem como a inexistência de outros meios de transportes que possibilite a ligação e/ou locomoção regular entre o Município de Conceição de Macabu e os demais municípios do Estado do Rio de Janeiro, à exceção do Município de Macaé;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pernoite de veículo oficial em outro município, quando em uso/locomoção de Secretário Municipal.

Art. 2º. O veículo oficial que tiver que pernoitar em outro município deverá ser guardado em garagem oficial de órgão público do município onde pernoitará.

Parágrafo Único – Quando a garagem oficial do outro município ficar situada a grande distância do local de pernoite do Secretário Municipal e/ou do motorista, será permitida a guarda em garagem particular/residencial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu – RJ, 24 de setembro de 2019.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito.

PORTARIA Nº 470/2019 EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º **- COLOCAR**, o Servidor Estatutário **LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA PEREIRA,** Motorista, matrícula nº 4622697, à disposição da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, pelo período de 01 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020, com ônus para aquela municipalidade, em atenção ao Ofício nº 090/2019, protocolado sob o nº 15883/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

PORTARIA Nº 473/2019 EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXONERAR DAS VI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **- EXONERAR,** a Servidora **VALERIA NOGUEIRA TAVARES PACHECO**, matricula nº 4627192 do Cargo em Comissão de Assessor Adjunto de Esporte e Lazer, Símbolo DAS-VI, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Conceição de Macabu, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

PORTARIA Nº 474/2019 EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXONERAR DAS IV

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **- EXONERAR,** o Servidor **HERON JOSÉ DOMINGUES FERNANDES**, matricula nº 4626953 do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social, Símbolo DAS-IV, vinculado ao Gabinete do Prefeito de Conceição de Macabu, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

PORTARIA Nº 475/2019 EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXONERAR DAS - III

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **- EXONERAR,** a Servidora Estatutária **ANDRÉA EMILIA MASSENA VINHAES**, PSICOLOGO, matrícula nº 2000862 do Cargo em comissão de Diretor de Saúde Mental, Símbolo DAS-III, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

PORTARIA Nº 476/2019 EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEAR DAS -V

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

rt. 1º **- NOMEAR,** a Servidora Estatutária **ANA MARIA CARINO DO AMARAL**, Servente, matrícula nº 4624219 para exercer o Cargo em comissão de Chefe de Serviço do Terminal Rodoviário Francisco Barbosa de Andrade, Símbolo DAS-V, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Público de Conceição de Macabu, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

PORTARIA Nº 477/2019 EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEAR DAS VI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR,** o Cidadão **HERON JOSÉ DOMINGUES FERNANDES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Adjunto de Esporte e Lazer, Símbolo DAS-VI, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Conceição de Macabu, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

PORTARIA Nº 478/2019 EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEAR DAS IV

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR,** a Cidadã **VALERIA NOGUEIRA TAVARES PACHECO**, para exercer o Cargo de Coordenador do Centro de Convivência do Conjunto Habitacional Silvio Soares Tavares, Símbolo DAS-IV, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social de Conceição de Macabu, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

PORTARIA Nº 479/2019 EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEAR DAS - III

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR,** a Servidora Estatutária **ANDRÉA EMILIA MASSENA VINHAES**, PSICOLOGO, matrícula nº 2000862 para exercer o Cargo em comissão de Diretor de Atenção Básica, Símbolo DAS-III, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

PORTARIA Nº 481/2019 EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEAR DAS - V

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR,** o Cidadão **LEANDRO FARIA LESSA**, para exercer o Cargo em comissão de Chefe de Serviço do Centro Municipal de Fisioterapia e Reabilitação, Símbolo DAS-V, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

Portaria de Designação de Fiscal

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, designar a servidora **MARTA RANGEL DA SILVA LOPES**, matrícula nº 4622821, em substituição a servidora **JOANETE MADUREIRA MOREIRA,** matricula nº 2001150, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 0173/2019, firmado pelo Fundo Municipal de Assistência Social com a empresa **L.A. FIDALGO – ME, CNPJ Nº01.607.529/0001-30,** que tem por objeto a **Aquisição de Cestas Básicas.**

Conceição de Macabu – RJ, 04 de dezembro de 2019.

MARILIA NUNES BASTOS
-Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social-
Port. 033/2017

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 15.535/2019

A Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso I da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 15.535/2019, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ 61.198.164/0001-60, sediada a Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Eliseos, São Paulo - SP, no valor de R$ 8.626,84 (oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER OS VEÍCULOS QUE PERTENCEM A FROTA DESTA SECRETARIA.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 27 de novembro de 2019.

Marília Nunes Bastos.
Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 12.863/2019

A Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 12.863/2019, a empresa C GA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI- ME, CNPJ 20.929.228/0001- 78, sediada a Rua Moacyr Pereira da Fonseca, nº 53, Parque Penha, Campos dos Goytacazes-RJ, no valor de R$ 16.302,50 (Dezesseis mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos), tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO, PARA A REALIZAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DA PRAÇA DR° JOSÉ BONIFÁCIO TASSARA E DA RUA COBERTA PARA O NATAL ENCANTADO.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 27 de novembro de 2019.

Marília Nunes Bastos.
Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 12.865/2019

A Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 12.865/2019, a empresa M. J. FIDALGO E FILHOS LTDA, CNPJ 29.919.412/0001- 01, sediada a Praça José Bonifácio Tassara, nº 243, Centro, Conceição de Macabu-RJ, no valor de R$ 17.417,88 (Dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MARCENARIA E ELÉTRICA, PARA A REALIZAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DA PRAÇA DR° JOSÉ BONIFÁCIO TASSARA E DA RUA COBERTA PARA O NATAL ENCANTADO.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 25 de novembro de 2019.

Marília Nunes Bastos.
Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 12.860/2019

A Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 12.860/2019, a empresa M J FIDALGO E FILHOS LTDA, CNPJ 29.919.412/0001- 01, sediada a Praça José Bonifácio Tassara, nº 243, Centro, Conceição de Macabu-RJ, no valor de R$ 16.824,00 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais), tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A REALIZAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DA PRAÇA DR° JOSÉ BONIFÁCIO TASSARA E DA RUA COBERTA PARA O**

NATAL ENCANTADO.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 25 de novembro de 2019.

Marília Nunes Bastos.
Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 12.864/2019

A Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 12.864/2019, a empresa **L. A. FIDALGO -ME,** CNPJ 01.607.529/0001- 30, sediada a Avenida Victor Sence, nº 184, Centro, Conceição de Macabu-RJ, no valor de R$ 3.495,30 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE BALÕES DE LÁTEX E SAQUINHOS PLÁSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO "NATAL ENCANTADO", A SER REALIZADO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2019 NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DESTE MUNICÍPIO.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 03 de dezembro de 2019.

Marília Nunes Bastos.
Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.

Termo de Ratificação e Homologação
Processo nº 15.724/2019

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais, através do Secretário Municipal de Turismo.

RATIFICA por este termo a inexigibilidade de Licitação constante do Processo nº 15.724/2019, a empresa U V BELLO JUNIOR ME, sediada a Rua Itaipu, 206, Bloco 01, Apt 101, Praia do Pecado, Macaé /RJ, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), tendo como objeto a contratação de Show Artístico com o Cantor Bira Bello, a ser realizado **no dia 07/12/2019 durante a Tradicional Festa da Cidade de Conceição de Macabu**, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Conceição de Macabu, 04/12/2019.

Lucas Madureira Pereira
Secretário Municipal de Turismo

DECRETO Nº 216/2019

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º, da Lei nº 1.546 de 14 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 2.535,27 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
01 - Câmara Municipal						
01.031.0001.2.656	339039	000	16	1.335,27		Câmara Municipal
01.031.0001.2.656	339046	000	17	1.200,00		Câmara Municipal
01.031.0001.2.655	319011	000	9		2.044,51	Câmara Municipal
01.031.0001.2.655	319013	000	10		280,87	Câmara Municipal
01.031.0001.2.655	319113	000	12		209,89	Câmara Municipal
TOTAL				2.535,27	2.535,27	-

FONTE: 000 - ORDINARIOS